

ACORDO DE PRÉ-ADESÃO - Programa de Formação-Ação 2016/2018

Entidade Promotora: NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda - Associação Empresarial

Aviso para apresentação de candidaturas nº 07/SI/2016 - Projectos Conjuntos Formação Ação - "Qualificação das PME" (COMPETE 2020)

Prazo para apresentação de candidatura: 29 de fevereiro a 6 maio 2016

Notificação da decisão de aprovação: 03 agosto 2016

Projeto

O Programa de Formação-Ação tem como objetivo intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança.

Metodologia:

Trata-se de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala) e de consultoria (on the job).

Destinatários:

Empresários, Micro e Pequenas empresas, pertencentes aos seguintes CAE - Classificações das Atividades Económicas - Revisão 3:

- Da secção A à J, com excepção da Divisão 01 e da Divisão 60
- Da secção L à S, com excepção da Divisão 90 e da Divisão 94

Identificação da Empresa Aderente

Denominação Social			
Morada		CP	
Concelho		Freguesia	
NIF		Webmail	
Pessoa de contacto		Telefone	
		E-mail	

Caraterização da Empresa

Nº de trabalhadores		Dimensão da Empresa	
Sector		CAE (Rev 3)	
		Marca	

Breve descrição da atividade			
------------------------------	--	--	--

Volume de negócios	Total	Em 2014	
		Previsto em 2019	
	No exterior	Em 2014	
		Previsto em 2019	
	Intensidade de exportação (%)	Em 2014	
		Previsto em 2019	

Principais mercados externos	
------------------------------	--

Tipo de atividade de inovação introduzida nos últimos 2 anos	Inovação de Produto ou Serviço	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Inovação de Processo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Inovação Organizacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Inovação de Marketing	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Duração da Intervenção e Formandos

Tipologia	Total Horas Formação-ação	Nº. de Horas de Formação	Nº. de Horas de Consultoria	Nº de Trabalhadores a abranger por empresa	
				Formação	Consultoria
Micro	180	75	105	2	2
Pequena	226	100	126	3 a 8	3
Empresário	113	50	63	1	1

Áreas preferenciais de Intervenção (Empresários e Colaboradores)

- Organização e Gestão
- Implementação de Sistemas de Gestão (Qualidade, Ambiente, SST, Inovação ou Outros)
- Internacionalização
- Economia Digital e Tecnologias de Informação e Comunicação
- Eco-eficiência (Eficiência Energética e Utilização Racional de Recursos Naturais)
- Gestão Estratégica

Empresários

- Gestão Estratégica

Condições a preencher pela empresa

■ Critérios de Conformidade

A empresa tem a situação regularizada face à Segurança Social;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A empresa tem a situação regularizada face à Administração Fiscal;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A empresa tem estatuto de PME na aceção da Recomendação nº 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio, relativa à definição de micro, pequena e média empresa;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A empresa tem a situação regularizada face as entidades pagadoras dos incentivos;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Não é uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A empresa dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A empresa declara que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A empresa declara não tem Salários em atraso.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Condições de comparticipação das empresas participantes nos custos do projeto

Regime legal do financiamento que enquadra a iniciativa

Modalidade B - Regime de Auxílios de Minimis	O apoio a conceder tem a contribuição do FSE limitada a 90% das despesas elegíveis excluindo as remunerações dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 50.º do RECI.
---	---

Custo total do projeto a suportar por cada empresa participante

O custo total para a empresa poderá ir até 10% das despesas elegíveis.

A empresa declara que tomou conhecimento e que concorda com as condições de comparticipação nos custos do projeto. Sim Não

Compromisso da Empresa no desenvolvimento do Projeto

A Empresa compromete-se a cumprir as obrigações a seguir mencionadas Sim Não

- Colaborar na execução da operação nos termos e condições aprovados;
- Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado
- Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO ou do PDR, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha sido incluído, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior;
- Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
- Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- Disponer de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação;
- Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses;
- No âmbito do presente projeto não se incluirão ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- Para efeitos de comprovação do estatuto PME, a empresa deve obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009.

■ Declaração

Declaro, para os devidos efeitos e sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras, e que se assumem as obrigações exigidas à participação no projeto para o período de 2016-2018.

Data: / /

Assinatura:

■ A pré-adesão envolve um compromisso de participação e terá que ser confirmada após a aprovação do projeto pelo COMPETE 2020